



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Assembleia Popular

Resolução n.º 21/87:

Aprova o Relatório das Actividades da Assembleia Popular desenvolvidas em re a 2.ª e 3.ª Sessões

Resolução n.º 22/87:

Ratifica a Lei n.º 12/87 de 3 de Dezembro da Comissão Permanente da Assembleia Popular

ASSEMBLEIA POPULAR

Resolução n.º 21/87

de 17 de Dezembro

Nos termos da alínea a) do artigo 44 da Constituição da República, a Assembleia Popular reunida na sua Segunda Sessão Ordinária, determina

Único É aprovado o Relatório das Actividades da Assembleia Popular desenvolvidas entre a 2.ª e 3.ª Sessões que faz parte integrante da presente Resolução

Aprovada pela Assembleia Popular

O Presidente da Assembleia Popular, *Marcelino dos Santos*

Publique-se

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS ENTRE A 2.ª E 3.ª SESSÕES DA ASSEMBLEIA POPULAR

Sua Excelência,
Major-General Joaquim Alberto Chissano,
Presidente do Partido Frelimo
Presidente da República Popular de Moçambique
Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique (FPLM)

Senhores Deputados,

Senhores Convidados,

Em cumprimento das disposições da nossa Constituição, iniciamos hoje a 3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Popular, Órgão Supremo do Poder de Estado na República Popular de Moçambique

Ao apresentar o Relatório de actividades realizadas no intervalo entre a 2.ª e 3.ª Sessões da Assembleia Popular, permitam-nos começar por saudar os Senhores Deputados e os Senhores Convidados aqui presentes e através de vós, saudar todos os cidadãos que nas frentes de combate militar e da produção realizam a grandiosa e nobre missão de lutar contra os inimigos da nossa Pátria e de desenvolver o país

Os deputados da Assembleia Popular, representantes e servidores fiéis dos interesses das largas massas distinguem-se: pelo seu trabalho abnegado e quotidiano na localidade, na aldeia comunal, no distrito, na cidade e na província. Foi esta a característica que determinou: nor-teou o povo para fazer de nós seus representantes

Dirigimos uma saudação especial e calorosa a determinada nação patriótica e ao heroísmo dos deputados que vivem, trabalham e mobilizam o povo nas zonas afectadas pelo inimigo e onde são alvo da sanha assassina dos bandidos armados

Endereçamos igualmente saudações militantes aos soldados, sargentos e oficiais das nossas gloriosas Forças Armadas de Moçambique/FPLM, e a outras Forças de Defesa e Segurança que em condições difíceis defendem corajosamente a nossa Independência Nacional, a integridade e a soberania do País

Senhores Deputados,

Senhores Convidados,

Escutamos atentamente o discurso que nos foi dirigido por Sua Excelência o Presidente da República. Nele encontramos a análise profunda e clara da realidade do País, as nossas tarefas no âmbito da economia e da defesa, as prioridades a observar nas diferentes esferas de actividade onde nos encontramos vinculados

A Assembleia Popular reunida na sua 2.ª Sessão da presente Legislatura aprovou o programa de actividades a realizar até a presente sessão e que tem em vista a materialização dos seguintes objectivos

1 Implementar o Programa de Reabilitação Económica,

2. Implementar o Programa de Emergência,
3. Cumprir as tarefas da luta contra os bandidos armados;
4. Assegurar o funcionamento das diversas estruturas da Assembleia Popular

Cumpra-se pois apresentar a esta Assembleia o Relatório das actividades realizadas

1. No âmbito da Comissão Permanente da Assembleia Popular
2. No âmbito das Comissões de Trabalho
3. No âmbito da Vinculação dos Deputados da Assembleia Popular
4. No âmbito do Sistema das Assembleias do Povo
5. No âmbito da defesa da legalidade; e
6. No âmbito das Relações Internacionais

1. No âmbito da Comissão Permanente

Desde a 2.^a Sessão da Assembleia Popular, realizada em Setembro, a sua Comissão Permanente realizou três sessões. Importa aqui referir apenas os assuntos principais que foram objecto das referidas ordens de trabalho.

Na sessão que teve lugar a 22 de Outubro, a Comissão Permanente da Assembleia Popular debruçou-se sobre as tarefas decorrentes das decisões da última sessão da Assembleia Popular, apreciou o Relatório da Comissão de Revisão da Constituição, recebeu uma informação sobre as actividades no domínio das Relações Exteriores, apreciou a proposta de orçamento da Assembleia Popular para 1988 e definiu o programa de actividades para os membros da Comissão Permanente. Foi também apreciada uma proposta de agenda e calendário para esta 3.^a Sessão da Assembleia Popular.

Na sessão do dia 3 de Dezembro a Comissão Permanente da Assembleia Popular aprovou uma lei relativa aos órgãos executivos locais, lei que será submetida à ratificação pela Assembleia Popular.

Ainda nessa sessão foi efectuada uma reflexão sobre a participação nas sessões da Assembleia Popular dos Presidentes das Assembleias Provinciais que não são deputados da Assembleia Popular.

Foi ainda objecto de reflexão a forma de vinculação dos deputados da Assembleia Popular que residem no estrangeiro, assunto a que adiante teremos oportunidade de nos referir em pormenor.

Foi também apreciada uma proposta do Programa de divulgação e debate popular do Projecto de Revisão da Constituição, que foi incluída como documento desta 3.^a Sessão e distribuída aos Senhores Deputados.

Finalmente, no dia 15 de Dezembro a Comissão Permanente da Assembleia Popular voltou a reunir-se com a finalidade de avaliar o estado de preparação da Sessão da Assembleia Popular que agora decorre.

Além da participação nas três sessões referidas, é de notar que os membros da Comissão Permanente da Assembleia Popular individualmente realizaram tarefas que serão mencionadas quando nos reportarmos ao trabalho no âmbito da Vinculação dos Deputados.

2. No âmbito das Comissões de Trabalho

Com o objectivo de dar impulso ao trabalho das Comissões eleitas por esta Assembleia, realizou-se no passado mês de Outubro uma reunião de trabalho com os presidentes e relatores de cada uma das Comissões.

Essa reunião teve como finalidade principal discutir em conjunto os aspectos fundamentais do funcionamento das

Comissões de Trabalho, com vista a definir-se uma organização e métodos uniformes de actuação.

No período que decorreu de Outubro a Dezembro, as Comissões realizaram as suas primeiras reuniões para definir os respectivos programas de acção e o calendário da realização das suas tarefas. Algumas das Comissões aproveitaram a deslocação dos deputados a Maputo por ocasião desta 3.^a Sessão, para realizarem as respectivas sessões de trabalho.

Merece particular menção neste relatório a Comissão eleita pela 2.^a Sessão da Assembleia Popular para melhorar o projecto de Lei dos Crimes Militares, pois, no escasso período de tempo que medeia a 2.^a da 3.^a Sessão, teve de trabalhar ativamente para nesta sessão poder apresentar uma versão melhorada do projecto de Lei dos Crimes Militares.

No decurso deste trimestre, a análise do Plano Estatal Central e do Orçamento Geral do Estado constituiu a prioridade na actividade das Comissões de Trabalho, pois, em conformidade com a Directiva sobre o Funcionamento das Comissões de Trabalho, estas devem analisar e pronunciar-se sobre os projectos de Lei do Plano e Orçamento, no que se relaciona com as componentes das respectivas áreas de trabalho das Comissões.

A realização desta acção ficou bastante condicionada pelo facto de ser curto o tempo disponível, mas mesmo com as insuficiências verificadas, a tentativa de a concretizar constitui um bom início do envolvimento dos deputados no cumprimento das suas tarefas e das decisões deste órgão. Este envolvimento dos deputados através das Comissões de Trabalho, dá-nos a certeza de que outros passos importantes serão dados com vista a impulsionar o trabalho das Comissões contribuindo para o bom êxito da actividade do Governo e para o sucesso do Programa de Reabilitação Económica e do combate aos bandidos armados.

3. No âmbito da Vinculação dos Deputados

A 2.^a Sessão definiu que nesta área a Assembleia Popular e os deputados nas suas áreas de vinculação deveriam mobilizar as Assembleias do Povo e todos os deputados para a implementação do Plano Estatal Central como primeiro passo para implementação do Programa de Reabilitação Económica.

Foi no cumprimento desta tarefa que o Presidente da Assembleia Popular e vários membros da Comissão Permanente trabalharam nas províncias do Niassa, Cabo Delgado, Nampula, Sofala, Tete, Manica, Inhambane, Gaza e cidade de Maputo.

Nessas deslocações trabalharam com as Assembleias do Povo, informando-se da situação militar, económica e social da província e do funcionamento dos órgãos do Poder Popular. Foram ainda transmitidas e esclarecidas as decisões da Assembleia Popular.

Em virtude da aprovação da Directiva sobre a Vinculação houve a necessidade de se elaborar um guião e o modelo de relatório já enviado aos Senhores Deputados da Assembleia Popular para serem utilizados como meios auxiliares na realização das suas tarefas.

Foi igualmente enviada uma carta credencial informando as entidades e apresentando os deputados aos locais de vinculação respectivos.

Alguns deputados da Assembleia Popular já iniciaram o seu trabalho no local de vinculação, efectuando os primeiros contactos e começando a conhecer os problemas do eleitorado.

Tudo indica que o trabalho dos deputados irá atingir os objectivos preconizados.

Ainda no âmbito da vinculação dos deputados importa referir que durante a 2ª Sessão da Assembleia Popular foi recomendado que a Comissão Permanente analisasse e definisse em que local e de que modo devem ser vinculados os deputados que se encontram em missão permanente no estrangeiro ou a frequentar cursos de formação e de capacitação no exterior.

A Comissão Permanente estudou os diversos casos concretos e decidiu que os deputados residentes na República Democrática Alemã e na República de Cuba desenvolverão o trabalho de vinculação junto das comunidades moçambicanas ali existentes.

Quanto aos outros deputados residentes no exterior serão atribuídas pela Comissão Permanente da Assembleia Popular tarefas concretas a definir caso a caso, para o que já estão a ser dados os passos necessários.

4 No âmbito das Assembleias do Povo

No domínio do Sistema das Assembleias do Povo a atenção principal incidiu na organização interna do aparelho da Assembleia para seguir regularmente o trabalho das Assembleias Provinciais. Foi já elaborado um programa de acções que devem ter um carácter permanente. No quadro desse programa procurar-se-á:

- Acompanhar as actividades das Assembleias Provinciais seguindo de perto a realização dos seus programas de trabalho,
- Analisar os relatórios e decisões das Assembleias Provinciais,
- Elaborar o mapa de controlo do cumprimento das tarefas das Assembleias Provinciais.

Paralelamente, durante o 2º semestre deste ano foram concluídas as seguintes tarefas:

- Organização de toda a documentação respeitante as 2ªs Eleições Gerais, e
- Organização do arquivo dos relatórios e demais documentos provenientes das Assembleias Provinciais.

As Assembleias Provinciais estão em plena actividade e têm transmitido, nos seus relatórios, as suas diversas realizações e também as principais dificuldades que enfrentam.

Em preenchimento das vagas verificadas com as transferências dos anteriores Presidentes, foram já eleitos os Presidentes das Assembleias Provinciais de Cabo Delgado, Niassa, Zambézia e Tete.

5 No âmbito da defesa da legalidade

5.1 Em relação aos direitos dos cidadãos

No decurso do último trimestre foram recebidas exposições escritas de cidadãos que solicitavam a atenção da Assembleia Popular. Também foram apresentados pedidos de audiência ao Presidente da Assembleia Popular.

Tratando-se de casos individuais, de problemas concretos, nem sempre é fácil determinar qual o tratamento a dar pela Assembleia Popular. Trata-se de petições de cidadãos o que nos põe perante a questão de saber qual a Comissão de Trabalho encarregada de agir nos termos do nosso Regulamento Interno.

Os vários casos atestam a importância que os cidadãos conferem ao papel da Assembleia Popular enquanto Órgão Supremo do Estado, a quem cabe, por um lado, zelar pelos direitos dos cidadãos e, por outro lado, exercer a supervisão e controlo do funcionamento dos órgãos executivos e judiciais do Estado.

Os cidadãos depositam a sua confiança na Assembleia Popular e esperam que ela use do poder que possui para junto dos demais órgãos do Estado fazer com que estes realizem as suas atribuições com zelo, tomem decisões justas, não sejam vagarosos, adoptem procedimentos que não agridam a indefinição de situações que têm implicações na vida dos cidadãos.

Todavia, é de notar que a Assembleia Popular foi solicitada a intervir sem que estivessem esgotadas todas as outras possibilidades que as leis e o Estado põem à disposição dos cidadãos para fazerem valer os seus direitos e para defenderem os seus interesses noutras instâncias e nos órgãos adequados.

No intuito de corresponder às expectativas dos interessados e para encorajar a sua iniciativa, aliás legítima, de acederem à Assembleia e aos deputados que elegeram foram efectuados contactos com as entidades intervenientes em cada um dos casos solicitando-lhes os esclarecimentos necessários.

5.2 Em relação ao funcionamento dos órgãos do Estado

A Assembleia interessa cumprir o seu dever de zelar pela observância das leis pelos cidadãos. A Assembleia age no sentido de educar os cidadãos a conhecerem os seus direitos e as suas obrigações.

A Assembleia interessa também influenciar positivamente todos os órgãos e entidades do Estado, levando-os a uma conduta que prime pela observância das leis e pelo respeito dos direitos de todos os cidadãos.

A Assembleia Popular coopera com os órgãos do Estado e assegura a realização unitária do seu poder.

É assim que, neste domínio, a Assembleia Popular foi solicitada pelo Presidente da República a prestar a sua atenção quanto à situação dos cidadãos que se encontram detidos, aguardando decisão do Tribunal Militar Revolucionário, questão suscitada pelo Primeiro-Ministro.

Foram efectuados encontros com o Ministro da Defesa Nacional, com o Ministro da Justiça, com os Juizes do Tribunal Militar Revolucionário e com os Procuradores Militares para providenciar as condições necessárias à realização da actividade do Tribunal Militar Revolucionário a fim de serem tomadas decisões e serem realizados os julgamentos, proferidos os despachos e as sentenças.

Estas foram as tarefas realizadas no âmbito da defesa da legalidade.

6 No âmbito das relações internacionais

De acordo com o disposto na alínea d) do artigo 24 do Regulamento Interno, compete ao Presidente do Órgão Supremo do Poder de Estado «dirigir as relações internacionais da Assembleia Popular».

No período compreendido entre Julho e Dezembro do corrente ano, tivemos a oportunidade de receber em audiência alguns dos embaixadores acreditados no nosso País.

Nessas audiências foram abordados aspectos relacionados com a cooperação com o nosso País bem como a situação da seca de fome, de guerra em paralelo com assuntos respeitantes às relações entre a Assembleia Popular e suas congéneres.

O Presidente da Assembleia em todos esses encontros fez uma breve análise da situação actual da República Popular de Moçambique, esclarecendo e informando, por vezes, sobre as posições políticas do nosso País em relação a determinados assuntos da vida internacional, com especial relevo para a situação na África Austral.

Foram muitas as mensagens de solidariedade e apoio endereçadas a Moçambique por aqueles diplomatas em nome dos Governos e dos Povos por eles representados.

6 1 Encontros com personalidades estrangeiras

De 31 de Agosto a 5 de Setembro do ano em curso, uma delegação do Parlamento Europeu chefiada pelo Senhor Giovanni Bersani, co-Presidente da Assembleia Paritária ACP-CEE, desenvolveu um vasto programa de actividades no nosso País para se inteirar daqueles que são os nossos mais urgentes e graves problemas

Nos encontros todos foi feita uma exaustiva e profunda análise da situação económica, social, cultural e militar do nosso País. A atenção da Comunidade Europeia e, particularmente, para a agressão que nos é movida pela República da África do Sul através dos bandidos armados, que os treina, os arma e os infiltra no nosso território

Nos encontros foram igualmente passadas em revista as relações existentes entre Moçambique e a Comunidade Económica Europeia, bem como «Programa Indicativo da Terceira Convenção de Lomé»

Cumprindo um programa de trabalhos elaborado pela Assembleia Popular, a delegação parlamentar europeia foi recebida por Suas Excelências o Presidente da República e Primeiro-Ministro e manteve contactos com os Senhores Ministro da Cooperação e com o Coordenador do Programa de Emergência.

Outra importante visita foi a de uma comitiva do Parlamento zimbabweano composta por um grande número de parlamentares e funcionários que era chefiada pelo «speaker» do referido parlamento, Senhor Didimus Mutasa

A estada teve a duração de um dia e tinha como objectivo a apresentação e entrega de uma moção de condolências de solidariedade para com o Povo e o Governo de Moçambique sobre o trágico acidente de Mbuzini, que vitimou o Presidente Samora Moisés Machel e a delegação que o acompanhava

A cerimónia de apresentação da moção de solidariedade, realizou-se na Sala do IV Congresso e foi presenciada por numerosos convidados nacionais. Nela ficou reafirmado o empenho do Povo e Governo zimbabweanos na luta de Moçambique em prol da defesa da sua independência e soberania.

Neste período, o Presidente da Comissão das Relações Exteriores da nossa Assembleia, acompanhado por deputados da Assembleia Popular e da Assembleia da Cidade de Maputo, recebeu dois deputados do Parlamento Federal e da cidade de Hamburgo, os quais integravam a comitiva do Chanceler da República Federal da Alemanha, Senhor Helmut Kohl que recentemente visitou o nosso País

Recebemos uma delegação norte-americana que era chefiada pelo Senhor Tony Hall, da Câmara dos Representantes do Congresso dos Estados Unidos da América

Recebemos também, no mês passado de Outubro, a Senhora Anette Mar e Sundbun, a Embaixadora do Ministro sueco dos Negócios Estrangeiros. Durante a sua estada no nosso País, aquela diplomata pôde inteirar-se da actual situação da República Popular de Moçambique e do funcionamento e principais actividades do Órgão Supremo do Poder de Estado no nosso País

A Senhora Sundbun, pôde ainda, na qualidade de responsável da cooperação que o Governo sueco realiza através das organizações não-governamentais, inteirar-se também do trabalho destas no nosso País, abordar os assuntos relacionados com a cooperação

Recebemos igualmente o responsável internacional da Fundação Friedrich Ebert, Senhor Erhard Adam por ocasião da sua visita de trabalho ao nosso País, tendo sido abordados os aspectos relacionados com a cooperação com aquela fundação ligada ao Partido Social-Democrata da República Federal Alemã

6 2 Relações bilaterais interparlamentares

No domínio das relações bilaterais e da troca de experiências com as assembleias e parlamentos de outros países, uma delegação da Assembleia Popular deveria deslocar-se à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas em Outubro último, a convite do Soviete Supremo para uma visita que não chegou a realizar-se devido ao mau tempo que na altura se fazia sentir em Moscovo. A visita será realizada no primeiro semestre de 1988

No entanto, durante a nossa estada em Moscovo por ocasião dos 70 anos da Revolução tivemos conversações com uma delegação do Soviete Supremo da URSS, dirigida pelo camarada Petr Nilovich Demichev, Vice-Presidente do Soviete Supremo

6 3 Participação em conferências e organizações interparlamentares

No quadro da nossa participação nas organizações internacionais registámos a presença activa de deputados da Assembleia Popular na delegação da República Popular de Moçambique, na Assembleia Paritária e dos Países de África, Caribe e Países da Comunidade Económica Europeia, que decorreu em Lisboa, na República Portuguesa, de 28 de Setembro a 2 de Outubro de 1987

A referida Assembleia Paritária ACP-CEE aprovou resoluções de conteúdo bastante positivo para o nosso País e para a região da África Austral

Assim foi adoptada uma resolução sobre a política de estabilização da África do Sul e a necessidade do reforço da cooperação comunitária com os países da Linha da Frente

Nesta resolução, que foi aprovada por unanimidade, condenam-se os massacres de Homoine e Mandlakazi, refere-se o «carácter terrorista das acções dos bandidos armados pelo apartheid» e denuncia-se que, e cito: «este grupo de terroristas tem obtido ajuda concreta e apoios em certos Estados membros da CEE onde realizam actividades de propaganda e reivindicam actos de destruição e de terrorismo. Por outro lado, solicita-se aos Governos dos Estados membros da CEE no sentido de tomar medidas para evitar que os seus territórios sejam utilizados para actividades hostis contra a República Popular de Moçambique» (fim de citação)

Foi também aprovada uma resolução sobre o nosso País na qual se reforça a necessidade de maior apoio da CEE à República Popular de Moçambique, nomeadamente no que se refere ao aumento da ajuda alimentar e não alimentar (vestuário, utensílios de trabalho e Saúde), e reinstalação urgente de dois milhões de deslocados entre outros aspectos

Ainda na área internacional, não foi possível a participação da Assembleia Popular na 78.ª Conferência da União Interparlamentar, que se realizou em Banguecoque no Reino da Tailândia, de 12 a 17 de Outubro. Esta ausência do grupo moçambicano à União Interparlamentar, da qual somos membros, ficou a dever-se ao facto de a realização da 78.ª Conferência ter coincido com uma fase importante da organização interna da Assembleia Popular

Senhores Deputados,

Senhores Convidados,

Acabámos de apresentar o balanço das actividades desenvolvidas por este órgão desde a sua II Sessão, realizada em Setembro último

Na sessão que agora iniciamos, espera-nos um intenso trabalho, durante o qual novas e importantes decisões irão ser tomadas sobre assuntos de grande relevo para a vida do nosso Povo.

Permitam-me destacar os dois projectos de lei sobre a amnistia e o perdão, a conceder aos autores de crimes contra a segurança do Povo e do Estado Popular. É a primeira vez que esta Assembleia vai debater e adoptar medidas de clemência dirigidas aos indivíduos que cometeram crimes previstos na Lei n.º 2/79. Esta acção insere-se no quadro mais amplo de busca de soluções para se alcançar a paz e a estabilidade, tão necessárias ao desenvolvimento e ao progresso do nosso País.

São igualmente relevantes os pontos da agenda que se referem ao debate e aprovação da Lei do Plano Estatal Central e do Orçamento Geral do Estado para 1988, pelo impulso que destes dois instrumentos legais irão dar a implementação e reforço do Programa de Reabilitação Económica.

Apreciaremos ainda, o projecto de Lei dos Crimes Militares. Trata-se de avaliar os resultados a que chegou a comissão criada na última sessão desta Assembleia.

Vamos igualmente apreciar uma proposta de alteração da Lei da Nacionalidade submetida à Assembleia Popular pelo Comité Central do nosso Partido Frelimo.

A Lei da Nacionalidade é uma lei de grande importância política e social. A sua revisão hoje reflecte as exigências do nosso desenvolvimento.

É o continuar da obra de consolidação da família moçambicana que cresce guiada pelos princípios e a prática do Partido Frelimo.

Senhores Deputados,

Senhores Convidados,

O engajamento nas grandes tarefas nacionais, o conhecimento directo e vivido dos problemas, a ligação profunda com o povo, o patriotismo e sentido da unidade nacional, que nos caracteriza, constituem o garante de que saberemos formular aqui as decisões correctas que correspondam aos anseios dos eleitores e do Povo moçambicano que nos mandou

Nesta óptica e prática da nossa vida exortamos a cada um dos Senhores Deputados a participar activamente nos nossos debates. A participação de todos garantirá o êxito desta sessão da Assembleia Popular.

A Luta Continua!

Resolução n.º 22/87
de 17 de Dezembro

No intervalo que decorreu entre a 2.ª Sessão e a realização da 3.ª Sessão da Assembleia Popular, a Comissão Permanente investida das funções que lhe estão consagradas na Constituição da República e no Regulamento Interno da Assembleia Popular, aprovou a Lei n.º 12/87, de 3 de Dezembro.

A referida Lei, por um lado, defere ao Conselho de Ministros a competência para alterar o Decreto-Lei n.º 16/77, de 28 de Abril, por considerar que é do foro do Governo estabelecer as normas sobre os quadros de pessoal e a organização interna dos serviços que constituem o aparelho dos órgãos executivos do Estado.

Por outro lado, introduz alterações e procede à revogação de alguns preceitos legais, respectivamente, das Leis n.ºs 5 e 7/78, ambas de 22 de Abril, por forma a redefinir a situação das Direcções Provinciais de Apoio e Controlo e a competência na área da gestão dos recursos humanos dos órgãos executivos locais, em face da criação do Ministério da Administração Estatal.

Assim, nos termos da alínea g) do artigo 44 da Constituição da República, a Assembleia Popular determina

É ratificada a Lei n.º 12/87, de 3 de Dezembro, da Comissão Permanente da Assembleia Popular.

O Presidente da Assembleia Popular, *Ma cel:ro dos Santos*

Publique-se

O Presidente da Republica, JOAQUIM A. B. RTO CHISSANO